



PROTOCOLO Nº : 8.153-1/2018 – AUTOS DIGITAIS
PRINCIPAL : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VÁRZEA GRANDE-MT
GESTOR : JUAREZ TOLEDO PIZZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : EDIL MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : NÃO CONSTA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Encaminhem-se à Secex de Previdência para reanálise, tendo em vista que o Decreto n. 041, de 05/11/1991, deferiu estabilidade funcional ao servidor **Edil Moreira da Costa** no cargo municipal de Inspetor de Tributos II, considerando para fins de estabilidade no serviço público o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso (cargo de professor), conforme documento externo n. 64016/2018.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2019.

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF¹

Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

